



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, realizou-se a 189ª Reunião Ordinária da Câmara
5 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,
6 na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com
7 início às 14horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Carlos Alberto Andrade, representante
8 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Lisiane Becker,
9 representante do Instituto MIRA-SERRA; Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Tomás
10 Fleck, representante da UPAN; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Valdomiro Haas,
11 representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sr. Renato Chagas, representante
12 da FEPAM; Sra. Andrea Enzweiler, representante da FAMURS; Sr. Eduardo Condorelli, representante da
13 FARSUL; Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sra. Maria Patrícia
14 Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Alberto N.
15 Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP) e Sra. Liliani Cafruni, representante da
16 Sociedade de Engenharia do RS (SERGS). Participaram também: Sra. Marilene Conte/FIERGS, Sr.
17 Domingos Lopes/FARSUL, e Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr.
18 Presidente, deu início a reunião às 14h14min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação das Atas das**
19 **184ª, 185ª e 186ª Reuniões Ordinárias e das 46ª e 47ª Reuniões Extraordinárias:** Dispensada a leitura
20 das atas que foram enviadas anteriormente para os representantes. Sem retificações. APROVADAS POR
21 UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item da pauta: Atividades restantes das tabelas Mineração e**
22 **DISA/INFRA/DIGEN:** Eduardo/FARSUL-Presidente: esclarece que neste item de pauta serão analisados os
23 itens que restam das tabelas de Mineração e DISA/INFRA/DIGEN, começando pela tabela da mineração
24 que teve quase que sua totalidade alterada pela resolução 347/2017, da poligonal ambiental, e que ao fazer
25 as anotações das alterações para a tabela que foi enviada a esta câmara, notou-se que ficou faltando a
26 revisão e análise do ramo 550 da tabela mineração. Colocado em apreciação, a alteração da medida porte
27 para porte único: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. A tabela da mineração com registro das
28 alterações segue anexo a esta ata. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: relembra que na tabela
29 DISA/INFRA/DIGEN ainda há ramos pendentes de apreciação, um deles é o ramo 3510.40 sobre a geração
30 de energia elétrica a partir de fonte solar, que na última reunião foi solicitado que aguardasse a definição
31 sobre as autorizações de supressão de vegetação. Por consenso da câmara entende-se que se deve
32 aguardar a definição dos debates de supressão e por esse motivo o ramo 3510.40 ficará para apreciação
33 posterior. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: recorda que outro ramo pendente é o ramo 3510.52
34 sobre as linhas de transmissões elétricas a partir de 38kV, que a pedido da FAMURS ficou para debate
35 posterior. A FAMURS solicita mais prazo, deixando a apreciação do ramo para depois. Por consenso da
36 câmara o ramo ficará para apreciação posterior. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate
37 mais um ramo pendente de apreciação, o ramo 4750.2 sobre depósitos de agrotóxicos com proposta de
38 ajuste na nomenclatura para armazenagem de agrotóxicos e relembra que a câmara entendeu que cabe
39 glossário para esclarecer do que se trata este ramo. Colocado em apreciação o ajuste de nomenclatura: 1
40 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: relembra que o último
41 ramo desta tabela que estava pendente é o ramo 4751.2 que a pedido da FEPAM estava aguardando
42 debate interna. A FEPAM apresenta proposta de ser todo o ramo de competência estadual. Colocado em
43 apreciação a proposta da FEPAM: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA a competência estadual.
44 Colocado em apreciação os demais itens do ramo: APROVADO POR UNANIMIDADE. Neste item de pauta
45 manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
46 Renato/FEPAM, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Andrea/FAMURS e Maria Patrícia/SEMA. Fica
47 registrado que dois ramos ficaram para apreciação posterior, os ramos 3510.40 e 3510.52. A tabela
48 DISA/INFRA/DIGEN com registro das alterações segue anexo a esta ata. **Passou-se ao 3º item da pauta:**
49 **Tabela Indústria:** Eduardo/FARSUL-Presidente: informa que dentro do possível, não havendo destaques,

50 serão feitas apreciações em bloco para o andamento de o trabalho ser mais rápido e que havendo algum
51 destaque este será apreciado em separado. Fabiani/FEPAM: esclarece que a FEPAM organizou em blocos
52 e que as alterações propostas estão destacadas na tabela, também informa que alguns ramos têm como
53 proposta a exclusão, pois serão incluídos em um único ramo que atenda todas as atividades.
54 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o primeiro bloco com os ramos 1010.1, 1010.2, 1010.21 e
55 1020.00. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
56 representantes: Tiago/FIERGS, Fabiani/FEPAM, Renato/FEPAM, Andrea/FAMURS. Colocado em
57 apreciação os ramos 1010.1, 1010.2, 1010.21 e 1020.00: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA.
58 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 1030.1 e 1030.2. Manifestaram-se com
59 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Maria Patrícia/SEMA,
60 Eduardo/FARSUL, Andrea/FAMURS. Por haver destaques, colocou-se em apreciação separadamente cada
61 ramo. Colocado em apreciação o ramo 1030.1 com proposta da competência municipal: 1 abstenção,
62 APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação o ramo 1030.2 com proposta de não incidência de
63 licenciamento ambiental até 250m² e ajustes dos portes: 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA.
64 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco dos ramos 1040.00, 1040.1, 1040.2, 1040.3.
65 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
66 Fabiani/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS, Andrea/FAMURS. Por haver destaques, colocou-se em
67 apreciação separadamente as propostas de alterações para o ramo 1040.1. Colocado em apreciação a
68 proposta de ampliação de competência municipal: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em
69 apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e ajuste dos portes: 1
70 abstenção, 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Os ramos 1040.2 e 1040.3 foram excluídos, pois com
71 o ajuste de nomenclatura já estão contemplados no ramo 1040.1. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em
72 apreciação os ramos 1050.1 e 1050.2. 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-
73 Presidente: Coloca em debate os ramos 1051.00, 1052.00 e 1053.00 todos com proposta de não incidência
74 de licenciamento ambiental até 250m². Andrea/FAMURS: manifestou-se contrária a faixa de não incidência
75 de licenciamento ambiental. Por solicitação da FAMURS, devido ser potencial poluidor diferente o ramo
76 1051.00 será colocado em apreciação separadamente. Colocado em apreciação o ramo 1051.00: 2
77 abstenções, 2 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação em conjunto os ramos
78 1052.00 e 1053.00: 1 abstenção, 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente:
79 Coloca em debate os ramos 1060.1 e 1060.2. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
80 esclarecimentos, os seguintes representantes: Andrea/FAMURS, Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL.
81 Colocado em apreciação o ramo 1060.1 com proposta de ajuste de nomenclatura: 1 abstenção,
82 APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação o ramo 1060.2 com proposta de ajuste de
83 nomenclatura, de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e ajustes de portes: 1 abstenção, 3
84 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco dos
85 ramos 1061.00, 1061.1, 1061.2, 1062.00 e 1070.00. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
86 esclarecimentos, os seguintes representantes: Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL e Tiago/FIERGS. Por
87 consenso decidiu-se por não apreciar o ramo 1070.00 para verificação se há necessidade de se manter o
88 ramo na tabela. Colocado em apreciação os ramos 1061.1, 1061.2 e 1062.00: 1 abstenção, APROVADO
89 POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 1110.1 e 1110.20. 1
90 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o ramo 1110.21,
91 que tem duas propostas de alterações, colocadas em apreciação separadamente. Colocada em apreciação
92 a proposta de ampliação da competência municipal do ramo 1110.21: 1 abstenção, APROVADA POR
93 MAIORIA. Colocada em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e
94 ajuste dos portes: 1 abstenção, 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente:
95 Coloca em apreciação o bloco 1111.00, com os ramos 1111.10, 1111.20 e 1111.30: 1 abstenção, APROVADO
96 POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o bloco 1112.00, com os ramos
97 1112.10, 1112.20, 1112.21, 1112.22: 1 abstenção. APROVADA POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-
98 Presidente: Coloca em apreciação a proposta de ampliação de competência municipal do ramo 1113.00 (na
99 coluna azul como ramo 1110.50) – Metalurgia do pó: 2 abstenções, 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA.
100 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento
101 ambiental até 250m² e ajuste dos portes: 1 abstenção, 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA.
102 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 1121.10, 1121.20 e 1122.00 (na coluna azul
103 como ramos 1113.00, 1113.1 e 1110.24): 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-
104 Presidente: Coloca em apreciação os ramos 1121.30, 1121.40 e 1121.50 (na coluna azul como ramos
105 1113.00, 1110.70 e 1110.80) com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e ajuste
106 dos portes: 1 abstenção, 2 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca

107 em apreciação os ramos 1123.10, 1123.20, 1123.30, 1123.40 e 1123.50 (na coluna azul como ramos 1114.1,
108 1114.00, 1110.90, 1110.100, 1110.25): APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente:
109 Coloca em apreciação o bloco “Fabricação de telas de arame e artefatos aramados”, do ramo 1115 até
110 1110.130 com proposta de exclusão, pois estão contemplados em outro ramo: APROVADO POR
111 UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 1130.00 e 1140.00 (na
112 coluna azul como ramos 1110.140 e 1110.27): APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL-
113 Presidente: Coloca em apreciação o novo ramo, numerado na tabela como 1117.00: APROVADO POR
114 UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate em bloco os ramos 1210.00, 1210.1,
115 1210.2, 1210.3, 1210.4, 1210.5, 1210.6, 1210.7 e 1210.8. Fabiani/FEPAM: destaca que ao ajustar a
116 nomenclatura destes ramos incluindo as expressões “utensílios, peças e acessórios” se excluiria o bloco
117 1220.00, dos ramos 1220.1, 1220.2, 1220.3, 1220.4, 1220.5, 1220.6, 1220.7 e 1220.8 e também o bloco
118 1222.00, dos ramos 1222.1, 1222.2, 1222.3, 1222.4, 1222.5, 1222.6, 1222.7 e 1222.8, pois já estariam
119 todos contemplados. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
120 representantes: Fabiani/FEPAM, Tiago/FIERGS, Marilene/FIERGS, Maria Patrícia/SEMA e
121 Eduardo/FARSUL. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de ajuste de
122 nomenclatura dos ramos 1210.00, 1210.1, 1210.2, 1210.3, 1210.4, 1210.5, 1210.6, 1210.7 e 1210.8 e por
123 consequência a exclusão dos blocos 1220.00 e 1222.00, como explicado pela Fabiani/FEPAM, destacada a
124 exceção dos ramos 1221.00 e 1224.00 que não se encaixam na exclusão: APROVADO POR
125 UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate a proposta de redução da competência
126 municipal dos ramos 1210.1 e 1210.2. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
127 esclarecimentos, os seguintes representantes: Andrea/FAMURS, Tiago/FIERGS, Fabiani/FEPAM e
128 Eduardo/FARSUL. Decidiu-se por aguardar para apreciar posteriormente esta proposta de redução de
129 competência. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação as demais definições (portes,
130 competência e potencial poluidor) dos ramos 1210.3, 1210.4, 1210.5, 1210.6, 1210.7 e 1210.8: APROVADO
131 POR UNAMINIDADE. Fica destacado que os números dos códigos ramos serão todos revistos, corrigidos e
132 reenumerados ao final das discussões e apreciações das alterações de cada atividade. A tabela com registro
133 das alterações segue anexo a esta ata. Não havendo propostas e debates para os itens de pauta, 4ª
134 (Glossário), 5º (Minuta de Resolução) e 6º (Assuntos Gerais), que voltam nas próximas reuniões. Encerrou-
135 se a reunião às 16h38min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

Legenda para Ações:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

ALTERAÇÕES	Aprovação	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
B (>=500<600)			MINERAÇÃO	título							
		500,00	EXTRAÇÃO E TRATAMENTO METÁLICOS								
excluir ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	510,00	PESQUISA MINERAL	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Médio		Até 5,00 Até 10	De 5,01 a 10,00 De 10,01 até 20	De 10,01 a 20,00 De 20,01 até 50	De 20,01 a 30,00 De 50,01 até 100	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	520,00	RECUPERACAO DE AREAS MINERADAS	Área total em hectares (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00 De 10,01 até 25	De 20,01 a 30,00 De 25,01 até 50	Demais
		530,00	LAVRA A CEU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINERADA								
ajuste na nomenclatura e medida de porte e portes aprovado Res. Mineração (CODRAM equivocado na Resolução)	A	530,01	LAVRA DE CALCÁRIO, ARGILA INDUSTRIAL (CAULIM) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Alto		Até 10,00	de 10,01 até 30 De 10,01 até 50	de 30,01 até 50 de 50,01 até 80	de 50,01 até 80 de 80,01 até 120	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Alto		Até 30,00 25	de 30,01 até 50 de 25,01 até 50	de 50,01 até 80 de 50,01 até 100	de 80,01 até 100 de 100,01 até 120	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Alto		Até 30,00 25	de 30,01 até 50 de 25,01 até 50	de 50,01 até 80 de 50,01 até 100	de 80,01 até 100 de 100,01 até 120	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Médio		Até 5,00 Até 2,5	De 5,01 a 10,00 De 2,51 até 5	De 10,01 a 20,00 De 5,01 até 10	De 20,01 a 30,00 De 10,01 até 20	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,05	LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Médio		Até 10,00 5	de 10,01 até 20 De 5,01 até 10	de 20,01 até 30 De 10,01 até 20	de 30,01 até 50 De 20,01 até 40	Demais
ajuste na nomenclatura, alteração de potencial poluidor e medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	530,06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil) em hectares (ha)	Alto Médio		Até 7,00 Até 5	de 10,01 até 20 De 5,01 até 20	de 20,01 até 30 De 20,01 até 40	de 30,01 até 50 De 40,01 até 60	Demais
excluir aprovado Res. Mineração	A	530,07	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Área da poligonal ambiental útil em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 500,00	Demais

ajuste de medida de porte e potencial poluidor aprovado Res. Mineração	A	530,08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto Médio		Até 5,00	De 5,01 até 10,00	De 10,01 até 20,00	De 20,01 até 40,00	Demais
excluir aprovado Res. Mineração	A	530,09	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Área da poligonal ambiental-útil-em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 500,00	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,10	LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Médio		Até 5,00 Até 2,5	De 5,01 a 10,00 De 2,51 até 5	De 10,01 a 20,00 De 5,01 até 10	De 20,01 a 40,00 De 10,01 até 25	Demais
ajuste na medida de portes e portes aprovado Res. Mineração	A	530,11	LAVRA DE ARGILA - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Médio		Até 5,00 Até 2,5	De 5,01 a 10,00 De 2,51 até 5	De 10,01 a 20,00 De 5,01 até 10	De 20,01 a 40,00 De 10,01 até 25	Demais
ajuste na nomenclatura e medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	530,12	LAVRA DE AREIA E/OU CASCALHO- A CÉU ABERTO, EM RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 10,00	de 10,01 até 20 de 10,01 até 25	de 20,01 até 30 de 25,01 até 50	de 30,01 até 50 de 50,01 até 100	Demais
ajuste de medida de porte, portes e potencial poluidor aprovado Res. Mineração	A	530,13	LAVRA DE AREIA - A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Médio Alto		Até 15,00 5	Até De 15,01 até 30 De 5,01 até 10	De 30,01 a 40,00 De 10,01 até 25	De 40,01 a 50,00 De 25,01 até 50	Demais
ajuste de medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	530,14	LAVRA DE AREIA INDUSTRIAL- A CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 15,00 5	Até De 15,01 até 30 De 5,01 até 10	De 30,01 a 40,00 De 10,01 até 25	De 40,01 a 50,00 De 25,01 até 50	Demais
novo	A	530,15	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO EM BARRAS DE SEDIMENTO - EM RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 2,00 Até 5	De 2,01 até 5 De 5,01 até 10	De 5,01 a 7,00 De 10,01 até 20	De 7,01 a 10,00 De 20,01 até 50	Demais
novo aprovado Res. Mineração	A	531,01	LAVRA DE FOSFATO - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 30,00 Até 25	de 30,01 até 50 De 25,01 até 50	de 50,01 até 80 de 50,01 até 100	de 80,01 até 100 de 100,01 até 120	Demais
		540,00	LAVRA SUBTERRÂNEA COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA								
ajuste de medida de porte aprovado Res. Mineração	A	540,01	LAVRA DE ÁGUA MINERAL, SUBTERRÂNEA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Médio		Até 10,00	De 10,01 até 30,00	De 30,01 até 50,00	De 50,01 até 80,00	Demais
ajuste de medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	540,02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS, SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 30,00 Até 25	de 30,01 até 50 De 25,01 até 50	de 50,01 até 80 de 50,01 até 100	de 80,01 até 100 de 100,01 até 120	Demais
ajuste de medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	540,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área-útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 30,00 Até 25	de 30,01 até 50 De 25,01 até 50	de 50,01 até 80 de 50,01 até 100	de 80,01 até 100 de 100,01 até 120	Demais

ajuste de medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	540,04	LAVRA DE GEMAS(AGATA/AMETISTA/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (área útil)-em hectares (ha)	Alto		Até 5,00 Até 2,5	De 5,01 a 10,00 De 2,51 até 5	De 10,01 a 20,00 De 5,01 até 10	De 20,01 a 30,00 De 10,01 até 20	Demais
ajuste de medida de porte e portes aprovado Res. Mineração	A	1010,21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	Poligonal útil (área útil)-em hectares (ha)	Médio		Até 2,00 Até 2,5	De 2,01 até 5 De 2,51 até 5	De 5,01 a 7,00 De 5,01 até 10	De 7,01 a 10,00 De 10,01 até 20	Demais
ajuste na medida de porte	A	550,00	DRAGAS - Classe I ou II	Nº embarcações	Médio		Até 1 Único				

	infra	A	3430.1		LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
excluir	infra	A	3430.4		ESCRITORIO	Área útil em m²	Baixo							
isenção	infra	A	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	3440,00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			3450,00		OBRAS CIVIS									
sem alteração	infra	A	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE -- EXCETO PONTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de urbanização	infra	A	3451.3		VIADUTOS									
Novo Ramo	infra	A	3451,4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452,00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452,1		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em m km	Médio		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3453,00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até 15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/CALÇADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458,00		BARRAGENS									
ramo FEPAM-Realocado no Ramo 3510.20		A	3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MULTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
			3460,00		AÇUDES									
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	A	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	A	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	A	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	A	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL- /CANALIZAÇÃO TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500,00		SERVIÇOS DE UTILIDADE									
			3510,00		ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM	glossário	A	3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	A	3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	A	3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00 5,00	De 3,01 5,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (<i>hoje é assim</i>)		A	3510.30	3510,14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo	até 2	Até 10,00 20,00	De 10,01 20,01 a 50,00 100,00	De 50,01 100,01 a 100,00 300,00	De 100,01 300,01 a 500,00	Demais	
isenção	glossário	A	3510.41	3510,15	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	aguard a supressão		3510.40	3510,16	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR (maior impacto supressão vn III)	Potencia de pico instalada em MW	Baixo	até 1	Até 1,00 - Até 10,00	De 1,01 a 10,00 - De 10,01 a 50,00	De 10,01 a 30,00 - De 50,01 a 100,00	De 30,01 a 50,00 - De 100,01 a 500,00	Demais	

ramo FEPAM (<u>mesmo do 3510.10</u>)		A	mesmo do 3510.10	3510,17	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE (exceto a partir de biogás) / produção de energia termoeletrica (usina termoeletrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo	glossário dalane	A	3510.14	3510,18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510.50	3510.20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura		A	3510.51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV)) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
ajuste na nomenclatura	famurs ???		3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) / Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
		A	3510.31	3510,24	TORRE ANEMOMETRICA	Unidade	Baixo		ÚNICO				Demais	
ramo FEPAM		A	3510.54	3510,40	SUBSTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3511.00		ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de alague-há)	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população atendida (nº habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	A	3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	A	3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	A	3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO QUÍMICO	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)	disa	A	3512.5	glossário	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM		A	3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros-químicos-???)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 1.000	Demais	
sem alteração		A	3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos) (SEM MATERIAL MINERAL)	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De 500,01 1001 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
exclusão	infra	A	3514.2		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	A	3514.4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM	dasp	A	3515,00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
			3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte		A	3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	

sem alteração	A	3541.12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo	Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte	A	3541.2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.3	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.5	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.6	INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.7	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.71	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS								
ramo FEPAM	A	3543.1	ATERRO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								
ajuste na nomenclatura	A	3544.1	ATERRO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.11	ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.23		CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Ate 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.31		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC-E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.4		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.41		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD SEM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.5		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.6		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3541.13	3545.00	CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU (inclusive transbordo)- ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio — Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
F(>=4000 < 4400)			4100.00		COMÉRCIO									
			4110.00		COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
			4110.00		COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
exclusão	infra	A	4110.1		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS COM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
exclusão	infra	A	4110.2		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SEM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte	infra	A	4111.00	glossário Renato ANTT 420	DISTRIBUIDORA / DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES- DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROQUÍMICOS)	Área útil em m²	Médio Alto		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
título			4130.00		DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir	infra	A	4130.3		DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção	infra	A	4130.9		DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NAO-ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção	infra	A	4140.00		SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte-pequeno até 500,00	Até 250,00 de 500,01 a 3000,00	De 250,01-3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

AÇÕES		Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
C (>=1000 < 3100)			INDÚSTRIA								
		1000,00	INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS								
		1010,00	BENEFICIAMENTO								
sem alterações	A	1010.1	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1010.2	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS, SEM COM- TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1010.21	BRITAGEM								
sem alterações	A	1020,00	FABRICACAO DE CAL VIRGEM/HIDRATADA OU EXTINTA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1030,00	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS								
aumento de porte	A	1030.1	FABRICACAO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1030.2	FABRICACAO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1040,00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERAMICO								Demais
aumento de porte e isenção	A	1040.1	FABRICACAO DE MATERIAL CERAMICO EM GERAL, DE PORCELANA OU REFRATÁRIO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1040.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PORCELANA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1040.3	FABRICACAO DE MATERIAL REFRATARIO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1050,00	FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER								
ramo FEPAM	A	1050.1	FABRICACAO DE CIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1050.2	FABRICACAO DE CLINQUER	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1051,00	FABRICACAO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1052,00	FABRICACAO DE ARGAMASSA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1053,00	USINA DE PRODUCAO DE CONCRETO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1060,00	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL								Demais
ramo FEPAM	A	1060.1	ELABORACAO FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1060.2	FABRICAÇÃO ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1061,00	FABRICAÇÃO DE LÁ DE VIDRO								Demais
sem alterações	A	1061.1	FABRICACAO DE LA DE VIDRO E ASSEMBLHADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1061.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1062,00	FABRICACAO DE ESPELHOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1070,00	FABRICACAO DE PECAS/ESTRUTURAS DE AMIANTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1100,00	INDÚSTRIA METALURGICA BÁSICA								
		1110,00	INDÚSTRIA SIDERÚRGICA								
ramo FEPAM	A	1110.1	FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.20	FABRICACAO DE OUTROS METAIS E SUAS LIGAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

aumento de porte e isenção	A	1110.21		METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1111,00		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MAETAIS NÃO FERROSOS								Demais
ramo FEPAM	A	1111.10		FABRICAÇÃO DE LAMINADOS/LIGAS/ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1111,00	1111.20	RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.30	1111.30	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.40	1112,00	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS								Demais
sem alterações	A	1110.22	1112.10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/ARAMES/RELAMINADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112,00	1112.20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.1	1112.21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112,00	1112.22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1110.50	1113.00	METALURGIA DO PO, INCLUSIVE PECAS MOLDADAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.60		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALURGICOS								
		1110.23		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS								
sem alterações	A	1113,00	1121.10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1113.1	1121.20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1113,00	1121.30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.70	1121.40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.80	1121.50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00- De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00- De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.24	1122.00	GALVANIZAÇÃO A FOGO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1114,00		FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA								Demais
sem alterações	A	1114.1	1123.10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1114,00	1123.20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.90	1123.30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.100	1123.40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.25	1123.50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1115,00		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS								
sem alterações- excluir	A	1115.1		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações- excluir	A	1115,00		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações- excluir	A	1110.110		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações- excluir	A	1110.120		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações- excluir	A	1110.26		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1116,00		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS								
sem alterações- excluir	A	1116.1		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações- excluir	A	1116,00		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção-excluir	A	1110.130		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte-mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.140	1130.00	TEMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.27	1140.00	RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E PLÁSTICAS DE PRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo novo	A	1117,00	1117 confirmar	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1200,00		INDÚSTRIA MECÂNICA								
ajuste na nomenclatura	A	1210,00		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
ajuste na nomenclatura e redução de porte		1210.1		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e redução de porte		1210.2		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.3		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.4		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.5		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.6		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.7		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.8		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1220,00		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
excluir	A	1220.1		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.2		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.3		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.4		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.5		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.6		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.7		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.8		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1221,00		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSÃO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1222,00		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS								
excluir	A	1222.1		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.2		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.3		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.4		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.5		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.6		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte-mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.7		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.8		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte-mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1224,00		FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1300,00		INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES								

		1310.00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA								
sem alterações		1310.1	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1310.2	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1320,00	FABRICAÇÃO DE PILHAS/BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1321,00	RECUPERAÇÃO DE BATERIAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1330.00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS								
sem alterações		1330.1	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1330.2	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1340,00	FABRICAÇÃO DE LAMPADAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1400.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE								
		1410.00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS								
		1411.00	RODOVIÁRIOS								
ajuste na nomenclatura		1411.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/ TRAILLERS E REBOQUES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1411.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1411.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1411.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1412.00	FERROVIÁRIOS								
sem alterações		1412.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1412.2	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		1413.00	AEROVIÁRIOS								
sem alterações		1413.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1414.00	HIDROVIÁRIOS								
sem alterações		1414.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCACOES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1414.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1415,00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1500.00	INDÚSTRIA DE MADEIRA								
		1510.00	SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA								
aumento de porte		1510.1	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1510.2	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1520.00	BENEFICIAMENTO E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA								
ajuste na nomenclatura		1520.1	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1520.2	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1520.3	OUTROS BENEFICIAMENTOS E/OU TRATAMENTOS DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1530.00	FABRICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COMPENSADA								
sem alterações		1530.1	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		1530.2	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		1540.1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1540.2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1600.00	INDÚSTRIA DE MÓVEIS								
		1610.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/BAMBU/VIME/JUNCO								

		1611.00	COM ACESSÓRIOS DE METAL								
ajuste na nomenclatura		1611.1	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTRAS, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		1611.2	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTRAS, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção		1611.3	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção		1611.4	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção		1611.5	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1612.00	SEM ACESSÓRIOS DE METAL								
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção		1612.1	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção		1612.2	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção		1612.3	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1620.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL						De 2000,01 a 10000,00		
sem alterações		1620.1	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1620.20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		1620.3	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1620.4	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1630.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
sem alterações		1630.1	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1630.2	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1640.00	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES								
ajuste na nomenclatura e ajuste no potencial poluidor		1640.1	FABRICAÇÃO DE COLCHOES/ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil em m²	baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir		1640.2	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1700.00	INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE								Demais
ramo FEPAM		1710,00	FABRICAÇÃO DE CELULOSE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1720,00	FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELAO, CARTOLINA E CARTAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1721.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO								
sem alterações		1721.1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELAO/ CARTOLINA/ CARTAO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1721.2	COM OPERAÇÕES SECAS								
sem alterações		1721.21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELAO/ CARTOLINA/ CARTAO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		1721.22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELAO/ CARTOLINA/ CARTAO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1730,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE FIBRA PRENSADA OU ISOLANTE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1800.00	INDÚSTRIA DA BORRACHA								
ramo FEPAM		1810,00	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1820,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		1820.1	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICO/ CAMARA DE AR	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1820.2	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		1820.3	FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

sem alterações		1830,00		RECUPERACAO DE SUCATA DE BORRACHA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1840,00		RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1900.00		INDÚSTRIA DE COUROS E PELES								
sem alterações		1910,00		SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1920.00		CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES COUROS E PELES								
		1921.00		CURTIMENTO								
		1921.10		PELES BOVINAS/SUÍNAS/CAPRINAS E EQUINAS								
sem alterações		1921.11		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1921.12		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1921.2		CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1922.00		ACABAMENTO								Demais
sem alterações		1922.1		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1922.2		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1930,00		FABRICACAO DE COLA ANIMAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1940,00		FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALCADO)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		1940.1		FABRICACAO DE OSSOS PARA CAES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2000.00		INDÚSTRIA QUÍMICA								
sem alterações		2010,00		PRODUCAO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2010.1		PRODUCAO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2020,00		FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2020.1		FABRICACAO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FOSFORO/ MUNICAO/ ARTIGOS PIROTECNICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2020.2		FABRICACAO DE CONCENTRADO AROMATICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTETICO/ MESCLA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2020.3		FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2020.4		FABRICACAO DE FERTILIZANTES E AGROQUIMICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2020.41		MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2020.5		FABRICACAO DE ALCOOL ETILICO, METANOL E SIMILARES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2021,00		FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2030,00		RECUPERACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2040,00		RECUPERACAO DE METAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2050.00		FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS								
ramo FEPAM		2051,00		FABRICACAO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2052.00		FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS								
ramo FEPAM		2052.1		FABRICACAO DE AGROTOXICOS BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2052.2		FABRICACAO DE AGROTOXICOS NAO BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2060.00		PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA								
ramo FEPAM		2061,00		FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2062,00		REFINARIA DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2063,00		PRODUCAO DE RESINAS DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2064,00		EXTRACAO DE TANINO VEGETAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2065.00		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO								Demais
		2065.1		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A QUENTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
sem alterações		2065.2		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A FRIO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais

sem alterações		2066,00	PRODUCAO DE OLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILACAO DA MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2067.00	RECUPERAÇÃO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS								
ramo FEPAM		2067.1	RE-REFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2067.2	RECUPERACAO DE SOLVENTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2067.3	RECUPERACAO DE OLEOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte		2068,00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2070,00	FABRICACAO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTETICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2080,00	FABRICACAO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2080.1	FABRICACAO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2090,00	FABRICACAO DE COMBUSTIVEIS NAO DERIVADOS DO PETROLEO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2100.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FAEMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS								
sem alterações		2110,00	FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2110.1	FABRICACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2120,00	FABRICACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2200.00	INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS							De 10000,01 a 40000,00	
isenção		2210,00	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2210.1	FABRICACAO DE COSMETICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2220.00	FABRICA DE SABÕES								
sem alterações		2220.1	FABRICACAO DE SABOES, COM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2220.2	FABRICACAO DE SABOES, SEM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2221,00	FABRICACAO DE SEBO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2230,00	FABRICACAO DE DETERGENTES	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2240,00	FABRICACAO DE VELAS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2300.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA								
		2310.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
sem alterações		2310.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2310.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2310.21	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, COM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2310.22	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, SEM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2320,00	FABRICACAO DE CANOS, TUBOS E CONEXOES PLASTICAS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2330,00	FABRICACAO DE PRODUTOS ACRILICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2340,00	FABRICACAO DE LAMINADOS PLASTICOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2400.00	INDÚSTRIA TÊXTIL								
		2410.00	BENEFICIAMENTO								
		2411.00	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS								
sem alterações		2411.1	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2411.2	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS/ SINTETICAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2412.00	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL,								
sem alterações		2412.1	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2412.2	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2420.00	FIACÃO E/OU TECELAGEM								

sem alterações		2420.1	FIACAO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2420.2	FIACAO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2430.00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS								
sem alterações		2430.1	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2430.2	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2440,00	FABRICACAO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2500.00	INDÚSTRIA DE CALÇADO/VESTUÁRIO/ARTEFATOS DE TECIDOS								
aumento de porte e isenção		2510,00	FABRICACAO DE CALCADOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2511.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS								
sem alterações		2511.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2511.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2512,00	ATELIER DE CALCADOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2520.00	CONFECÇÕES								
isenção		2520.1	FABRICACAO DE VESTUARIO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2520.11	FABRICACAO DE ROUPAS CIRURGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2520.12	MALHARIA (SOMENTE CONFECCAO)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2520.2	FABRICACAO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORACAO EM TECIDO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2530.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS								
sem alterações		2530.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2530.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2540,00	TINGIMENTO DE ROUPA/ PECA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2550,00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PECA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2600.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES								
		2610.00	BENEFICIAMENTO DE GRÃOS								
		2611.00	SECAGEM								
sem alterações		2611.1	SECAGEM DE ARROZ	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2611.2	SECAGEM DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM e isenção		2611.3	BENEFICIAMENTO/SECAGEM DE GRAOS EM MEIO RURAL	Área útil em m²	Baixo	até porte médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2612,00	MOAGEM DE GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2612.1	MOINHO DE TRIGO E/OU MILHO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2612.2	MOINHO DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2613.00	TORREFAÇÃO E MOAGEM								
aumento de porte		2613.1	TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2614.00	ENGENHOS								
		2614.10	ENGENHO DE ARROZ								
sem alterações		2614.11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2614.12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2615,00	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS		Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2616,00	OUTRAS OPERACOES DE BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2620.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
		2621.00	MATADOUROS/ABATEDOUROS								
		2621.10	MATADOUROS/ABATEDOUROS BOVINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais

aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.20	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE SUÍNOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.21	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.22	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.30	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.31	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.32	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.40	MATADOUROS/ABATEDOUTOS DE BOVINOS E SUÍNOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.41	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.42	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.50	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.51	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.52	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2622.00	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE								
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.1	FABRICACAO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORIFICOS SEM ABATE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.2	FABRICACAO DE EMBUTIDOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.3	PREPARACAO DE CONSERVAS DE CARNE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2622.4	PRODUCAO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTIVEIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.5	BENEFICIAMENTO DE TRIPAS ANIMAIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2623.00	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/FARINHA DE OSSO/PENA/ALIMENTOS PARA ANIMAIS								
sem alterações		2623.1	FABRICACAO DE RACAO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2623.2	FABRICACAO DE RACAO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTAO (SOMENTE MISTURA)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2624.00	PESCADO								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2624.1	PREPARACAO DE PESCADO/ FABRICACAO DE CONSERVAS DE PESCADO	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2624.2	SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes		2624.3	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
		2625.00	LATICINIOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.1	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE LEITE E SEUS DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.2	FABRICACAO DE QUEIJOS	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.3	PREPARACAO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZACAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.4	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01a 40000,00	Demais
		2630.00	AGÜCAR E DOCES								
		2631.00	FABRICAÇÃO/REFINAÇÃO DE AÇUCAR								
sem alteração		2631.1	FABRICACAO DE ACUCAR REFINADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2632.00	FABRICAÇÃO DE DOCES								
isenção		2632.1	FABRICACAO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2632.2	FABRICACAO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2632.3	FABRICACAO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPEIS/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2632.4	ENTREPOSTO/DISTRIBUIDOR DE MEL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção		2640,00	FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS (INCLUSIVE PAES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		2640.1	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					

isenção		2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3000.00	INDÚSTRIAS DIVERSAS								
		3001.00	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS								
sem alterações		3001.1	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3001.2	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3002.00	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS								Demais
sem alterações		3002.1	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3002.2	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3003.00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECÂNICO								
sem alterações		3003.1	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO NAO ELETRICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.2	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO E CIRURGICO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.21	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPEDICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.3	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.4	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FITAS MAGNETICAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.41	INDUSTRIA FONOGRAFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.5	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.6	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NAO ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS, VASSOURAS, ETC	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDOES E CABOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3007.00	LAVANDEIRIA INDUSTRIAL								
sem alteração		3007.1	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no potencial poluidor e aumento de porte		3007.2	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMESTICO	Área útil em m²	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3009,00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3010.00	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								Demais
sem alterações		3010.1	SERVICOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00 ?	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3010.2	SERVICOS DE FOSFATIZACAO/ ANODIZACAO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3011,00	SERVICOS DE USINAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3012,00	SERVICOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3013.00	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
ramo FEPAM		3013.1	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3013.2	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes		3017,00	PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL EM FORNOS	Volume de producao em m³/dia	Baixo		Até 250	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		3018,00	SECADOR/ESTUFA DE TABACO	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3020,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS								
		3100.00	RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - RSI (CONFORME NORMA ABNT)								
		3110.00	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
		3111.00	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3111.1	ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de residuos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 75,00	De 75,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais

ramo FEPAM		3111.2		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3111.21		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3111.22		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CINZA ORIUNDA DA QUEIMA DE CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 20,0000	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 400,00	De 400,01 a 1000,00	Demais
		3112,00		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3112.1		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3112.2		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
		3113,00		INCINERAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3113.1		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.2		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.3		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		3114,00		INCORPORÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM SOLO AGRÍCOLA								
ramo FEPAM (NOVO)		3114.2		INCORPORACAO DE RESIDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
ramo FEPAM		3114.1		INCORPORACAO DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
		3115,00		CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO								
ramo FEPAM		3115.1		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.11		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.2		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.21		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.3		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		3116,00		COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SÓLIDO CLASSE II								
ramo FEPAM e isenção		3116.1		COMPOSTAGEM DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	porte mínimo	Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM		3116.2		VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Tonelada/mês	Baixo		Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3116.3		PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Área útil em m2	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3117,00		SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE EMBALAGENS DE OLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		Até 0,50	De 0,501 a 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM		3117.1		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.2		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II A NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.3		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		3120,00		ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
		3121,00		TRIAGEM E ARMAZENAMENTO								
ramo FEPAM		3121.1		TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

aumento de porte		3121.2	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3121.3	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3122.00	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3122.1	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
sem alteração		3122.2	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	toneladas/mês	Médio		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3122.4	PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas em Unidade/mês	ALTO		Até 10000	10001 até 30000	30.001 até 50000	50001 até 80.000	Acima 80.000
sem alteração		3122.3	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	toneladas/mês	Baixo		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
		3130.00	REMEDIÇÃO E MONITORAMENTO								
		3130.10	REMEDIÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESIDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.11	REMEDIÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.12	REMEDIÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.20	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.21	REMEDIÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.22	REMEDIÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.30	REMEDIÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA								
ramo FEPAM		3130.31	REMEDIÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.32	REMEDIÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NAO PERIGOSO	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.40	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESIDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.41	MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3130.42	MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
		3130.50	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.51	MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3130.52	MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3130.6	MONITORAMENTO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3513.1	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00	De 20,000 a 100,0000	De 100,000 a 400,0000	De 400,000 a 1000,0000	De 1000,000 a 9999999,9990
ramo FEPAM		3513.2	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3513.3	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM S	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais